



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.110, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e inclusão de ação no PPA 2006/2009 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho/MG representante legítima do povo, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica incluída ação no PPA 2006/2009: Regularização de Loteamentos Populares.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial orçamentário, destinado a registro e regularização de loteamento popular:

02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020608 – Assistência Social
020608244 – Assistência Comunitária
0206082440805 – Assistência Comunitária
2213 – Regularização de Loteamentos Populares
2213-33.90.39-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica 6.500,00

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos através da anulação parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

02 – Executivo
0204 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
020404 – Administração
020404122 – Administração Geral
0204041220401 – Apoio Administrativo
1009 – Construção de Arquivo Morto
1009-44.90.51 Obras e Instalações 6.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Muzambinho, 13 de julho de 2009


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Luiz Ricardo Bonelli
Secretário de Ação Social, Trabalho e Habitação


Prof. Maure Franchi
Chefe de Gabinete